



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI N.º 1.514/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária para contribuir com recursos financeiros na realização da **21ª EXPOBRÁS** e, celebrar convênio com o Sindicato Rural de Brasnorte-MT e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contribuir na realização da **21ª EXPOBRÁS - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE**, por ocasião do 24º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, conforme assegurado na Lei Orçamentária Anual 2013.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da contribuição na realização da **21ª EXPOBRÁS - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BRASNORTE** serão efetuadas até o limite máximo de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, sob a forma de Contribuição.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor complementar de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS		
FUNÇÃO:	20.	Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral		
PROGRAMA:	0036.	Realização de Expobrás.		
ATIVIDADE:	2.123.	Contribuição ao Sindicato Rural - Expobrás.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.50.41.00.00	– Contribuições	R\$	66.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>66.000,00</b>

**ARTIGO 4º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.002.	PROMOÇÃO DE EVENTOS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

FUNÇÃO: 20. Agricultura  
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral  
PROGRAMA: 0036. Realização de Expobrás.  
ATIVIDADE: 2.092. Promoção de Eventos.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	66.000,00
<b>Total</b>	<b>RS</b>	<b>66.000,00</b>

**ARTIGO 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Sindicato Rural de Brasnorte, no que se refere ao repasse para realização da **21ª EXPOBRÁS**.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze.*

*Pedro Coelho*  
Prefeito

